



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI 4.026, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Sindicato Rural de Alto Araguaia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, objetivando o repasse pecuniário para custeio de despesas com a realização do Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital do Câncer de Barretos, a ser realizado no dia 1º de abril de 2018.

§ 1º O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar para o Sindicato Rural de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma única parcela, a ser creditada em conta corrente específica.

§ 2º De posse do recurso a ser destinado pelo município, o Sindicato Rural o empregará na aquisição dos seguintes itens:

- I – locação tendas;
- II – serviços de eletricista e materiais elétricos;
- III – sistema de sonorização;
- IV – confecção de bingo;
- V – aquisição de gêneros alimentícios para preparo de almoço beneficente.

Art. 2º Após a realização do evento, o a entidade beneficiada, deverá promover a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Para a cobertura das despesas com o convênio objeto desta Lei, fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, Lei nº 3996 de 12/12/2017, destinado a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3350.41 – Contribuições (Fonte: 0000).....R\$ 10.000,00

Art. 4º O Crédito adicional a que se refere o Art. 3º será aberto em decorrência da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 11 – Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Unidade: 01 – Esporte
27.812.0030.1289 – Iluminação do Centro Esportivo da Vila Aeroporto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte: 0000).....R\$ 10.000,00

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a utilizar mídias oficiais, compreendendo, carros de som, rádio, televisão e site do município, para a divulgação do evento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 26 de março de 2018.

Visto em

_____/_____/_____

Assessoria Jurídica

GUSTAVO MELO DE ANICEZIO
Prefeito Municipal